



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO Nº 7.155 DE 29 DE ABRIL DE 2008**

1/2

Nomeia os integrantes eleitos para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e dá outras providências.

**LEONEL DAMO**, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.560/2003, **DECRETA**:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, criado pela Lei nº 3.391, de 18 de maio de 2001, passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:  
Titular: JOÃO CARLOS FAVARO  
Suplente: RAQUEL DAS GRAÇAS DE SOUZA
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:  
Titular: JOVENILDO LOPES SOARES  
Suplente: GILDA FERNANDES DUARTE LOBO
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:  
Titular: Dr. NORBERTO FONTENELLI PRESTES DE ABREU E SILVA  
Suplente: Dra. ROBERTA CASTILHO DE ANDRADE LOPES

II - Representantes indicados pelo Poder Legislativo

Titular: RAFAEL NATAL  
Suplente: JOSÉ STELLA JÚNIOR  
Titular: JOÃO CARLOS EUGÊNIO  
Suplente: LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO  
Titular: ANTONIO OSVALDO CORAZA  
Suplente: MARIA SELMA GOMES

III - Representantes eleitos pela Sociedade Civil:

Titular: WANDERLEY GOMES DA SILVA  
Suplente: KELLY SORAYA ASSINI  
Titular: SOLANGE PIO  
Suplente: NEUZA ALVES DE OLIVEIRA  
Titular: VANIA MARIA BURE POSTERARI  
Suplente: JANE OSCAR DOS SANTOS

§1º A Presidência do Conselho Municipal será exercida pelo representante da Secretaria de Habitação.

§2º O Vice-Presidente do Conselho será escolhido em conformidade com o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.391, de 18 de maio de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

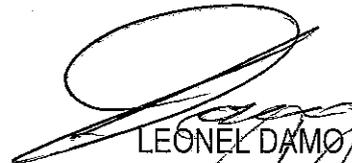
**DECRETO Nº 7.155 DE 29 DE ABRIL DE 2008**

2/2

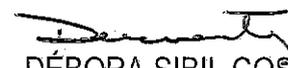
Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação iniciarão suas atividades na data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mais especialmente o Decreto nº 6.830 de 17 de janeiro de 2.006.

Município de Mauá, em 29 de abril de 2008.

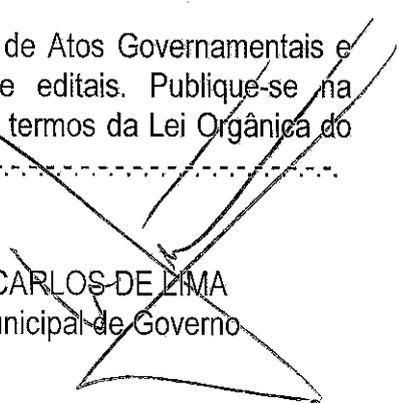
  
LEONEL DAMO  
Prefeito

  
ANDRÉ FILOMENO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
DÉBORA SIBIL COSTA  
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

  
JOSÉ ROBERTO CORRÊA  
Secretário Municipal de Habitação

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
ANTONIO CARLOS DE LIMA  
Secretário Municipal de Governo

rn///

